



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL N.º 2342/2017
DE 24 DE MAIO DE 2017.**

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2331/2017, DE 24.04.2017.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei 2331/2017, de 24.04.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada gratificação pelo exercício da atividade de natureza especial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser atribuída aos servidores do Quadro de Servidores do Município que exercerem suas funções no serviço de recolhimento do lixo urbano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE MAIO DE 2017


Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MAIO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”